



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

Lei Municipal nº 1.422/08, de 10 de julho de 2008.

“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação protetora dos Animais – Bicho Vivo”.

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a “Associação Protetora dos Animais – Bicho Vivo”, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.578.864/0001-34, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 90, Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas
Gerais, em 10 de julho de 2008.**

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal